

**LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 1º DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre adequação do salário mínimo dos servidores da Câmara Municipal de Bezerros, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS**, Estado de Pernambuco. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** O salário mínimo dos Servidores da Câmara Municipal fica fixado em R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais).

§ 1º Caso o DECRETO Nº 11.864, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023, sofra alteração, o Poder Legislativo Municipal fica autorizado a majorar ou minorar o valor mencionado no *caput* para acompanhar o salário mínimo nacionalmente fixado.

**Art. 2º** O Poder Legislativo, através de portaria, poderá conceder a título de gratificação, até cem por cento dos vencimentos aos servidores ocupantes de cargos efetivos e comissionados.

**Art. 3º** O desempenho das atividades afetas aos Assessores ou Diretores vinculados aos gabinetes dos parlamentares serão controlados pelos respectivos parlamentares a que estão prestando serviço, e, os demais servidores, serão regulamentados por Resolução.

**Art. 4º** A despesa, decorrente desta Lei, correrá por conta das dotações orçamentárias existentes na Lei Orçamentária vigente, suplementados se necessário nos termos da Lei nº 4.320/64.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagem a 1º de janeiro de 2024.

**Gabinete da Prefeita de Bezerros(PE), em 1º de março de 2024.**

*Maria Lucielle Silva Laurentino*  
Prefeita - Bezerros/PE  
MAT: 980806

**MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO**  
Prefeita